



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Coordenadoria de Serviços Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais elétricos, eletrônicos e de telefonia e de C.F.TV, para atender as necessidades (demanda) de manutenção do prédio, nos setores desta SETRAM na Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493 e as demandas da Coordenadoria do Vale Social - COOVALE - Central do Brasil - Praça Cristiano Ottoni S/N, de acordo com os prazos, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 - Na tabela abaixo estão discriminadas as especificações e quantitativos dos materiais que são objeto do presente instrumento:

Nº	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT
01	87832	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 4,0MM², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXÍVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE À CHAMA, COR: VERMELHO	MTS	01
02	169293	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 10 MM², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	MTS	01
03	137973	FIO ELETRICO PARALELO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL: 2 X 2,5 MM², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO POLIVINILA, TENSAO: 750 V, COR ISOLACAO: BRANCO, CERTIFICACAO: NBR IEC, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 100 M	MTS	01
04	81758	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 6MM², ENCORDOAMENTO: CLASSE 5 (UM POUCO MAIS FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: AZUL	MTS	01
05	63201	TOMADA ELETRICA, PREDIAL - INSTALACAO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: CLORETO POLIVINILA, ACABAMENTO TOMADA: BRANCO, FORMATO CORPO: RETANGULAR, POLO: 2P+T, CORRENTE: 10 A, TENSAO: 250 V, FIXACAO PLACA: PARAFUSO, DIMENSAO PLACA: 4``x 2``, DIAMETRO POLO: 4 mm, PADRAO: NBR 14136	UN	20
06	74983	TOMADA TELEFONE, MODELO: SOBREPOR, NUMERO VIA: 2 VIAS, CONEXAO: RJ11, MATERIAL CORPO: CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO CORPO: QUADRADO, FIXACAO: N/D, DIMENSAO (L X C): N/D, COR: PRETO, CATEGORIA: 5E, PADRAO: TELEBRAS-MODULAR	UN	12
07	11396	PARAFUSO PARA MADEIRA, TIPO CABECA: CHATA, ENCAIXE: FENDA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1010/1020, ACABAMENTO: GALVANIZADO ELETROLITICO, TIPO ROSCA CORPO: PARCIAL, DIAMETRO NOMINAL: 3,2 MM, COMPRIMENTO: 16,0 MM, NORMA DIMENSIONAL: ANSI B18.6.1	UN	50

08	166389	PARAFUSO CABECA CHATA, TIPO: ELEMENTO ESTRUTURAL, ENCAIXE: FENDA, MATERIAL: FERRO ZINCADO, RESISTENCIA: N/A, ACABAMENTO: POLIDO, TIPO ROSCA CORPO: TOTAL, ROSCA: UNC / NC - UNIFICADA GROSSA, NORMA ROSCA: ASME B1.1, CLASSE TOLERANCIA ROSCA: N/A, SENTIDO ROSCA: DIREITA, DIAMETRO NOMINAL: 6 MM, PASSO: N/A, COMPRIMENTO: 35 MM, NORMA DIMENSIONAL: ANSI, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50
09	115496	PARAFUSO PARA MADEIRA, TIPO CABECA: CHATA, ENCAIXE: FENDA RETA, MATERIAL: ACO ZINCADO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TIPO ROSCA CORPO: SOBERBA, DIAMETRO NOMINAL: 3,8MM, COMPRIMENTO: 40MM, NORMA DIMENSIONAL: ANSI B18.6.1	UN	50
10	109924	PARAFUSO PARA MADEIRA, TIPO CABECA: CHATA, ENCAIXE: FENDA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1010/1020, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TIPO ROSCA CORPO: SOBERBA, DIAMETRO NOMINAL: 5,0 MM, COMPRIMENTO: 38,0 MM, NORMA DIMENSIONAL: ANSI B18.6.1	UN	50
11	11426	PARAFUSO PARA MADEIRA, TIPO CABECA: CHATA, ENCAIXE: FENDA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1010/1020, ACABAMENTO: GALVANIZADO ELETROLITICO, TIPO ROSCA CORPO: PARCIAL, DIAMETRO NOMINAL: 4,8 MM, COMPRIMENTO: 50,0 MM, NORMA DIMENSIONAL: ANSI B18.6.1	UN	50
12	115498	PARAFUSO PARA MADEIRA, TIPO CABECA: CHATA, ENCAIXE: FENDA RETA, MATERIAL: ACO ZINCADO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TIPO ROSCA CORPO: SOBERBA, DIAMETRO NOMINAL: 4,5MM, COMPRIMENTO: 45MM, NORMA DIMENSIONAL: ANSI B18.6.1	UN	50
13	1809	BUCHA FIXACAO ALVENARIA, MATERIAL: POLIETILENO, MODELO: S5	UN	50
14	67147	BUCHA FIXACAO ALVENARIA, MATERIAL: POLIETILENO, MODELO: CLAMP N° 6 PCT 100	UN	01
15	59484	BUCHA FIXACAO ALVENARIA, MATERIAL: POLIETILENO, MODELO: N 7	UN	50
16	1806	BUCHA FIXACAO ALVENARIA, MATERIAL: POLIETILENO, MODELO: S10	UN	50
17	6294	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, NUMERO POLOS: TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL: 60 A, TENSÃO MÁXIMA: 220 / 380 V, CURVA DISPARO / ATUACAO: C, CAPACIDADE MÁXIMA INTERRUPCAO: 10 KA, PADRAO: NEMA	UN	02
18	107833	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, NUMERO POLOS: TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL: 70 A, TENSÃO MÁXIMA: 220 V, CURVA DISPARO / ATUACAO: C, CAPACIDADE MÁXIMA INTERRUPCAO: 10 KA, PADRAO: NEMA	UN	02
19	74198	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, NUMERO POLOS: TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL: 100 A, TENSÃO MÁXIMA: 220 V, CURVA DISPARO / ATUACAO: C, CAPACIDADE MÁXIMA INTERRUPCAO: 5 KA, PADRAO: NBR IEC 60947-2	UN	02
20	110329	TOMADA ELETRICA, PREDIAL - INSTALACAO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: CLORETO POLIVINILA, ACABAMENTO TOMADA: BRANCO, FORMATO CORPO: RETANGULAR, POLO: 3 PINOS REDONDOS, CORRENTE: 20 A, TENSÃO: 127 V, FIXACAO PLACA: PARAFUSO, DIMENSÃO PLACA: 4" X 2", DIAMETRO POLO: 4 MM, PADRAO: NBR14136	UN	20
21	138768	ABRACADEIRA AJUSTAVEL - TIPO: HELLERMAN, MATERIAL: NYLON, FAIXA AJUSTE: 3 - 50, LARGURA: 380 X 4,8 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: COR BRANCO, PARAFUSO: SEM PARAFUSO, FORMA FORNECIMENTO: UNID	UN	200
22	108202	CABO TELEFONE, MODELO: CI, BITOLA FIO: 50 (0,50 MM), QUANTIDADE PAR: 20	MTS	100
23	2292	CABO TELEFONE, MODELO: CCI, BITOLA FIO: 50 (0,50 MM), QUANTIDADE PAR: 3 (UNIDADE COM 200 M)	UN	02

24	169262	CABO DE REDE,CATEGORIA: CAT 5, CONSTRUCAO: PAR TRANÇADO 2,5 M, COR: AMARELO, CAPA: PVC, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	200
25	143173	LAMPADA LED - MODELO: TUBULAR T8, ANGULO ABERTURA FEIXE: 120°, POTENCIA NOMINAL: 9 W, VOLTAGEM/FREQUENCIA: 100V a 240V AC, IRC(INDICE REPRODUCAO DE COR): BRANCO, INTENSIDADE LUMINOSA: 850 LUMENS, TEMPERATURA COR: 6000K, BASE: G13, DIMENSOES (L X C X A): 600 MM X 26 MM (D X C), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50
26	159286	LAMPADA LED,MODELO: TUBULAR, ANGULO ABERTURA FEIXE: N/A, POTENCIA NOMINAL: 18 W, VOLTAGEM/FREQUENCIA: N/A, IRC(INDICE REPRODUCAO DE COR): BRANCA, INTENSIDADE LUMINOSA: 1900 LUMENS, TEMPERATURA COR: 6500K, BASE: T8, DIMENSOES (L X C X A): 1200 MM, FORMA FORN: UNIDADE	UN	200
27	90916	LUMINARIA EMBUTIR FLUORESCENTE (TETO),MATERIAL: ALUMINIO, FORMATO: QUADRADO, TIPO: LAMPADA COMPACTA BASE G24q-2, QUANTIDADE LAMPADA: 2, POTENCIA LAMPADA: 18 W, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, DIMENSAO (H X L X C): 225 x 230 x 230 mm, COR: BRANCO, MATERIAL REFLETOR PARABOLICO: ALUMINIO, REATOR: COM REATOR, VIDRO: N/A	UN	06
28	177949	LAMPADA LED,MODELO: TUBULAR T8 COM BULBO LEITOSO, ANGULO ABERTURA FEIXE: 360°, POTENCIA NOMINAL: 10 W, VOLTAGEM/FREQUENCIA: 127 / 220, IRC(INDICE REPRODUCAO DE COR): BRANCO FRIA, INTENSIDADE LUMINOSA: 850 LUMENS, TEMPERATURA COR: 6500 K, BASE: E 27, DIMENSOES (L X C X A): 60 MM X 110 MM, FORMA	UN	06
29	125543	FILTRO LINHA ELETRICO - INVOLUCRO: GABINETE METALICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E NAO INFLAMAVEL, INTERRUPTOR: TRIPOLAR, TIPO FILTRAGEM: EMI/RFI, QUANTIDADE TOMADA: 05 X 3 (REDONDO), POTENCIA: 110VA E 220VA - 10A, TENSÃO: 115V / 220V, COMPRIMENTO CABO: TRIPOLAR 3 X 0,75 MM X 1,5M , COR: CINZA	UN	20
30	108254	CONECTOR RJ (TELEFONIA E REDE), MODELO: RJ 11,QUANTIDADE TERMINAL: 1 TERMINAL, TIPO CONEXAO: MACHO, ACESSORIO: N/A	UN	30
31	5345	CONECTOR RJ (TELEFONIA E REDE), MODELO: 11, QUANTIDADE TERMINAL: 04 / 04 TERMINAIS, TIPO CONEXAO: MACHO, ACESSORIO: N/A – RJ09	UN	30
32	64233	PLUGUE ELETRICO, PREDIAL,MODELO: MACHO, SAIDA ENCAIXE: RETA (AXIAL), PINO: 3 PINOS REDONDOS(PADRAO BRASILEIRO), CORRENTE: 10A, TENSÃO: 250 V, CAPACIDADE PRENSA CABO: N/A, COR: BRANCO	UN	06
33	64234	PLUGUE ELETRICO, PREDIAL,MODELO: MACHO, SAIDA ENCAIXE: RETA (AXIAL), PINO: 3 PINOS REDONDOS (PADRAO BRASILEIRO), CORRENTE: 20 A, TENSÃO: 250 V, CAPACIDADE PRENSA CABO: N/A, COR: BRANCO	UN	06
34	123149	CONECTOR BNC (SINAIS DE CONTROLE), TIPO: MACHO,FORMATO: RETO, IMPEDANCIA: 75 OHM, FIXACAO: COMPRESSAO, CABO: RG-59	UN	30
35	102359	LIMPA CONTATOS - FUNCAO: REMOVEDOR DE UMIDADE E SUJEIRA, APLICACAO: APARELHOS ELETRICOS ELETRONICOS, APRESENTACAO: SPRAY 300 ML	UN	05
36	108471	OLEO DESEMGRIANTE INDUSTRIAL, GRAU VISCOSIDADE: ISO 150, FORNECIMENTO:300 ML REFERENCIA WD 40	ML	06

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos materiais especificados neste Termo de Referência é imprescindível à esta Setram, visando suprir às necessidades momentâneas e futuras, garantindo e regulando a execução dos serviços de

forma satisfatória, às constantes demandas de todos os setores e áreas comuns deste Órgão.

2.2 - Os materiais relacionados e o seu quantitativo foram baseados no levantamento atual feito com o profissional técnico, das necessidades, nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento, para o período estimado de até 12 (doze) meses.

2.3 - Justifica-se então a aquisição de materiais elétricos entre outros a fim de serem utilizados em manutenções no sistema elétrico, sistema de iluminação e demais manutenções futuras que se fizerem necessárias. Destacamos ainda, que o levantamento foi realizado com base em consumos necessários no dia a dia deste órgão.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1 - De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Sendo assim, a contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.

3.2 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.2.1 - Os materiais deverão ser entregues, em única parcela e/ou caso excepcional parcelado com autorização do setor requisitante, na Seção de Almoxarifado, localizado no Piso G-3 da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 493, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, telefone: (21) 2333-8657 e 2333-8632 – 2ª à 6ª feira, no horário de 09 às 17h00min horas.

3.2.2 - No ato da entrega, será procedida a conferência dos materiais, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência que ficará a cargo do profissional da área responsável pela requisição.

3.2.3 - Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

4 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

4.1 - Sugere-se que o objeto deste termo de referência seja contratado mediante compra direta/dispensa de licitação, nos termos do artigo 72, da lei 14.133/21, a fim de agilizar a aquisição, visto que os materiais descritos são necessários para a melhoria e complementação do Setor de Serviços Gerais; no que diz respeito à elétrica,

eletrônica e telefonia fixa do órgão.

- 4.2 - Contudo, a possibilidade de aquisição sob essa modalidade, dependerá do valor estimado da contratação, que deverá ser cotado pelo setor de pesquisa de preços,

5 - DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho assinada, em remessa única e/ou a combinar, emitida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio – COOMAP e/ou Coordenadoria de Gestão de Contratos - COOGEC.
- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6 - FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período do adimplemento de entrega do material.
- 6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas,
- 6.5 - O pagamento será realizado pela administração, após a entrega dos materiais especificados neste Instrumento, depois da sua aceitação;

7 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será informado futuramente de acordo com o setor de pesquisa de mercado

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as

normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 6.3.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização:

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9- DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1 Estarão aptos a apresentar propostas quaisquer interessados, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto constante deste Termo de Referência.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas, prazos e condições contratuais.
- Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, solicitando ao Fornecedor todas as providências necessárias - ao bom andamento no fornecimento do objeto;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor,

Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência;

- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações, inclusive permitir o acesso de veículo, de representantes, prepostos ou - empregados do Fornecedor aos locais onde serão entregues os materiais, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;
- Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no Termo de Referência.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais com características exigidas no Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Secretaria de Estado de Transporte;

- a. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e nota de empenho;
- b. Substituir, no total ou em parte, qualquer material que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação da Secretaria de Estado de Transporte, sem qualquer custo para esta Secretaria;
- c. Responsabilizar-se pela remoção de todos os materiais e embalagens utilizados na entrega do objeto licitado;
- d. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à Secretaria de Estado de Transporte ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado,
- e. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados à Secretaria de Estado de Transporte e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento;
- f. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela requisitante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- g. Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do objeto licitado;
- h. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos;
- i. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- j. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação,
- k. Atender prontamente todas as solicitações da Secretaria de Estado de Transportes previstas no Termo de Referência;
- l. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela requisitante
- m. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência, comprovar compatibilidade com as condições de regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública e demais qualificações exigidas no processo de compra.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação serão informadas pela Assessoria de Planejamento no momento oportuno;

13 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **13.1.1** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 13.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.1 a 13.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 13.1.8 a 13.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

Elaborado
por:

Rosane Martins Id: 4267424-7
Coordenadora dos Serviços Gerais

Revisado por:

Beatriz nascimento Id: 5102909-0
Secretaria II

Rio de Janeiro, 25 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Aparecida da Luz Martins, Coordenadora**, em 27/03/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz do Nascimento Pereira da Silva, Assistente**, em 27/03/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **70899244** e o código CRC **EFA349A6**.

Referência: Processo nº SEI-100001/000592/2024

SEI nº 70899244

Av. Nossa Sra. de Copacabana, 493, 9º ao 11º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: